

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS A CONCORRÊNCIA N° 024/2008, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE CLIENTES ATIVOS, COM DÉBITOS VENCIDOS A MAIS DE 01 (UM) ANO, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE SERRA, VITÓRIA, CARIACICA, VIANA, VILA VELHA, GUARAPARI, ANCHIETA E PIÚMA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DE AÇÕES DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E SUSPENSÃO NO ABASTECIMENTO DA LIGAÇÃO POR DÉBITO E RELIGAÇÃO.

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3° andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência do Adm. Genivaldo Cotta, com a participação dos membros Cont. Hélio de Sousa e da Adv^a. Ana Cristina Munhós de Souza para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços da Concorrência referenciada, cujo aviso aos interessados foi divulgado nos “**Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**” e no jornal “**A Gazeta**” no dia **15/05/2008**, bem como a Concorrência foi disponibilizada no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Emissão Engenharia e Construção Ltda**- Sr. Paulo Marcus Amaral e **Saenge Engenharia, Saneamento e Edificações Ltda**- Sr. Abidias Pereira Júnior. Declarada aberta à sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes contendo a documentação pertinente. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes, tendo a Comissão de Licitação, após análise dos documentos de habilitação, declarado habilitada a empresa **Saenge Engenharia, Saneamento e Edificações Ltda** por ter atendido a todas as exigências do edital para esta fase, e inabilitada a empresa **Emissão Engenharia e Construção Ltda**, por não atender parte da letra “f” do item 3.1.1, prova de regularidade fiscal para com a Fazenda. Embasado no que dispõe o art. 109 da lei 8.666/93, informou aos licitantes que a publicidade da fase habilitatória da licitação estava sendo divulgada na própria sessão, indagando os mesmos se pretendiam apresentar recurso, à esta decisão aquiesceram-se todos, denegando ao direito de recurso. Sequenciando os trabalhos, foi aberto o envelope “B” e seu conteúdo examinado e igualmente rubricado pelos presentes. O percentual de taxa de remuneração consignado na proposta da empresa **Saenge Engenharia, Saneamento e Edificações Ltda** foi de 28,69% (vinte e oito, sessenta e nove por cento). A proposta de preço da empresa **Emissão**

Engenharia e Construção Ltda foi devolvida ao seu representante legal devidamente lacrada. A Comissão de Licitação informou que o resultado final da licitação será divulgado na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11:00 horas e eu, Luciana Pinto Freire Spinassé, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

Adm. Genivaldo Cotta
Presidente da Comissão de Licitação

Cont. Hélio de Sousa
Membro Administrativo/Financeiro

Adv^a Ana Cristina Munhós de Souza
Membro Jurídico

Emissão Eng. e Construção Ltda

Saenge Eng., Saneamento e Edificações Ltda